

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 015/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 23/11/2015.**

**I - DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº 224764 - SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-66, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**SOUZA ROCHA SERVICOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Campo Grande, Qd 38, Lt. 14, Casa 02, Bairro: Jardim Esmeralda, Cep: **74.905-040**, Aparecida de Goiânia - Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.537.334/0001-97**, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II - DAS ALTERAÇÕES:**

II.I - O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por mais **02 (dois) meses**, da prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e serviços de portaria, diurna e noturna, em turnos de 12 X 36 horas (Itens 01, 02 e 03), bem como das 07:00 às 17:00 horas (Item 02), dos serviços constantes do **Item 01, da Cláusula II**, do instrumento contratual primitivo firmado pelas partes em data de 23/11/2015, visando atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi - HGG, Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 2011.000.100.139-21.

II.II - Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço / valor pactuado e declinado no Parágrafo Primeiro, do Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços ora aditados, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.

II.III - O presente aditivo contratual terá vigência de 02 (dois) meses, iniciando-se em 23/01/2016 e findando-se em 22/03/2016.

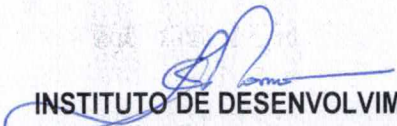
**III - DA RATIFICAÇÃO:**




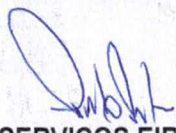
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2015005442, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos, e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.


Goiânia/GO, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2016.

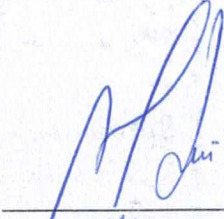
  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO - OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**

  
**SOUZA ROCHA SERVIÇOS EIRELI - ME  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
RG/CI  
CPF/MF  
CONTRATADA**

Testemunhas:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CI: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: 000.308.091-93

  
Nome: ALEXSANDRO J. Lima  
RG/CI: 2.916.503  
CPF/MF: 812.159.321-20